



-1-

----- ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS:-----

----- No dia vinte e sete do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luis Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Acúncio Alvaro Pereira, Fernando José Feixinho de Araújo Rodrigues, Adérito Augusto Mesquita Trigo e Maria Arménia Marques Pires, Vereadores, a fim de se realizar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de: Urbanismo-Carlos Alberto Malhão Afonso; Defesa do Ambiente-Adérito de Jesus Gouveia Morais; Saneamento Básico-Vitor Manuel do Rosário Padrão; Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos Reis; Chefe do Gabinete da Zona Histórica-Luis Mário Doutel; Engenheiro Principal-José Manuel da Silva Marques; e, Técnico Adjunto de Construção Civil-José Carlos Alves Batista.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Não esteve presente o Senhor Vereador Telmo José Moreno, por motivos da sua vida particular.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta.--

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1993:- Presente a Acta da Reunião em epigrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- FEIRAS TRADICIONAIS - TAXAS:- Nos termos do Art. 68. da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, fixar as seguintes taxas a serem cobradas pela ocupação de terreno na Tradicional Feira

(Acta no. 15/93, de 27/04/93)

das Cantarinhas:-----

-- Máquinas e alfaías agrícolas, industriais e veículos ligeiros, pesados e tractores - por lote - 25 000\$00; e,-----  
-- Venda a retalho em feiras(tendeiros), por dia e por metro quadrado - 1 050\$00,-----

----- 3.- APOIO AS INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO (ILE'S): -

- Presente o ofício no. 1652, do Centro de Emprego de Bragança, pedindo nos termos dos Despachos Normativos no. 46/86, de 4/06 e 51/89, de 19/06, o parecer desta Câmara Municipal, sobre o pedido de financiamento apresentado por Ana Cristina Lopes Bidarra Fernandes e Alexandra Rego Rodrigues Antunes, para a criação de uma sociedade, com a denominação de "Churrasqueira Polivalente, Lda.", nesta Cidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

----- 4.- PESSOAL - FORMAÇÃO PROFISSIONAL:- Presente um ofício do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, informando de que, nos dias 31 de Maio a 4 de Junho (1. módulo) e de 11 a 15 de Outubro (2. módulo), se realiza uma Acção de Formação destinada a Técnicos Adjuntos de Biblioteca e Documentação.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar que participe na mencionada Acção de Formação o Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação João Luis Correia Fernandes, bem como autorizar o pagamento do abono para transportes e ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- Foi também presente o ofício no. 988/DSR do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, informando de que no dia 7 de Maio do corrente ano tem lugar no Hotel Roma, em Lisboa, o V Encontro Nacional de Técnicos de Metrologia Local (Aferidores).-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar que participe no referido Encontro o Aferidor de Pesos e Medidas desta Câmara Municipal-Francisco António Tomé Afonso, bem como o pagamento do abono para transportes e ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- 5.- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL: -

- De acordo com a informação dos Serviços de Informática, que foi presente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso para aquisição de diverso material de informática, dos quais de anexam fotocó-



-3-

(Acta no. 15/93, de 27/04/93)

pias e que aqui se dão como transcritos.-----  
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para aquisição do material indicado no Caderno de Encargos.-----

----- 6.- APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO SABOR SABOR - QUINTA FASE - ADUÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA:- Pelo Gabinete do Alto Sabor foi apresentada a seguinte informação:-----

-- "No seguimento da Homologação concedida pela D.G.R.N. aos processos de concurso referidos em epígrafe, e que se anexa para conhecimento, propõe-se que seja concedida autorização a este Gabinete para proceder à abertura de dois concursos públicos internacionais, no seguimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara sobre a referida homologação.-----

-- O primeiro concurso destina-se à adução propriamente dita e embora os orçamentos sejam ligeiramente superiores, propõe-se um preço base de 550 mil contos e prazo de execução até fins de 1995. Para a E.T.A. (Tratamento) sugere-se um preço base de 200 mil contos e um prazo de execução até meados de 1995, por forma a possibilitar primeiramente a adução aos depósitos existentes em Vale d'Alvaro. Dadas as características especiais para a execução da E.T.A. e respectivos Alvarás, recomenda-se um segundo concurso em separado do da Adução mas a decorrer mais ou menos em paralelo.-----

-- Propõe-se ainda que sejam aprovados os respectivos processos de concurso, elaborados e apresentados pelo projectista dos Aproveitamentos Hidráulicos de Fins Múltiplos do Alto Sabor (Hidrotécnica Portuguesa)".-----

----- De acordo com a informação transcrita, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, bem como abrir Concurso Público Internacional para as obras mencionadas, com as bases indicadas.-----

----- 7.- PESSOAL - CONTRATOS A TERMO CERTO - PRORROGAÇÕES:-

- Presente uma informação da Secção de Pessoal, informando de que, no dia 1 de Maio do corrente ano, termina o prazo de seis meses de contrato a termo certo da contratada Maria do Amparo Gomes Costa Murçós, nos termos do Decreto-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro.-----

----- Deliberado, por unanimidade, prorrogar por mais dois meses o contrato efectuado com Maria do Amparo Gomes Costa Murçós, nos termos da legislação indicada.-----



(Acta no. 15/93, de 27/04/93)

----- 8.- VENDA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL:- Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o lote de terreno abaixo indicado, de acordo com as condições de cedência e ocupação de lotes de terreno na Zona Industrial, aprovadas por este Executivo:-----

-- LOTE no. 122, com a área de 1.290 metros quadrados, ao preço de 1 000\$00 cada metro quadrado, a Maria da Conceição Cunha, desta Cidade.-----

----- 9.- CEDENCIA GRATUITA DE TERRENOS A CAMARA MUNICIPAL:- O Senhor Presidente da Câmara informou de que a Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos cedeu gratuitamente a esta Câmara Municipal uma parcela de terreno com a área de cerca de 3 000 metros quadrados, sita no Lugar da Penência, Freguesia de São Pedro, Município de Bragança, a confrontar de Norte com termo de Samil, Sul com Caminho, Nascente com Estrada e Poente com Manuel Eduardo Malhão, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de São Pedro, sob o Artigo número 1 317 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n. 25/050490 da referida Freguesia, a que foi atribuído o valor de 2 200 000\$00, destinada à instalação da futura Carreira de Tiro.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência gratuita do mencionado terreno e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal para outorgar na respectiva escritura.-----

----- Mais deliberou, por unanimidade, como contrapartida, pela simpatia demonstrada pela Junta de Freguesia na cedência gratuita do terreno, comprometer-se a executar logo que haja disponibilidades do Plano e Orçamento e o mais rápido possível, as seguintes obras:- Abastecimento de Água, Arruamentos e outras infraestruturas na freguesia.-----

----- 10.- NOVO SISTEMA DE BOMBAGEM NO RIO SABOR:- Foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal para outorgar na escritura de aquisição de diverso material destinado ao novo sistema de bombagem no Rio Sabor adjudicado em Reunião deste Executivo realizada no dia 14 de Dezembro do ano findo.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

- Programa de Concurso -

1. DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO

1.1 - Este processo de concurso tem por objectivo a compra de equipamento informático pela Câmara Municipal de Bragança para trabalhar em conjunto com o equipamento já existente.

1.2 - As peças que instruem o processo são:

Programa do concurso;

Caderno de encargos;

2. ESCLARECIMENTOS OU DUVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Bragança, a quem deverão ser apresentadas, por escrito, até ao oitavo dia a contar da data de publicação do concurso no Diário da República, reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patentes em concurso e proceder-se-á à imediata divulgação desse facto pelas entidades que as tenham adquirido.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão entregues até às 17.30 horas do trigésimo dia posterior à data de publicação no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara

Municipal de Bragança, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro daquele prazo.

3.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo da entrega das propostas.

#### 4 - TIPO DE FORNECIMENTO E FORMA DA PROPOSTA

4.1 - O fornecimento é por preço global:

4.2 - A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em duplicado, será redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

4.3 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confirma a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

4.4 - A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários de todos os elementos e acessórios necessários, ao funcionamento do equipamento proposto e sua interligação com o equipamento existente.

4.5 - O preço da proposta será expresso em escudos portugueses e não incluirá o I.V.A.

#### 5 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA.

5.1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração com assinatura reconhecida, da aceitação das condições do presente Caderno de Encargos na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, o estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, o número de Pessoa Colectiva, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social e que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Documento comprovativo do último pagamento

do IRS ou IRC e, sempre que este não respeite ao ano mais recente, documentação justificativa do não pagamento posterior, elaborada ou confirmada pela repartição de finanças competente;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;

d) Lista de preços unitários, de todos os elementos e componentes necessários ao funcionamento do Equipamento Informático proposto e sua interligação com o equipamento existente;

5.2 - Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

5.3 - O reconhecimento da assinatura do concorrente não será exigido na proposta nem em qualquer documento para além do referido na alínea a) do n. 5.1..

## 6. QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1 - Todos os concorrentes em perspectiva devem apresentar uma declaração detalhada, de factos, tais como experiência e desempenho no fornecimento e instalação de equipamento semelhante, e de recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato.

6.2 - O Adjudicante reserva-se expressamente o direito de rejeitar qualquer proposta na qual factos como as qualificações do concorrente para fornecer e instalar os artigos especificados no Anúncio do Concurso, justifiquem, na sua opinião, tal rejeição.

6.3 - Não será considerada qualquer proposta sem ser acompanhada por informação adequada sobre as qualificações do concorrente.

6.4 - Documentação Técnica relativa a todos os componentes do equipamento e software propostos.

## 7 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

7.1 - A proposta será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os documentos exigidos no n. 5.

7.2 - O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro, que se denominará " sobrescritos exteriores ", também lacrado, o qual será remetido sob o registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, na Câmara Municipal de Bragança.

7.3 - No rosto do primeiro sobrescrito referidos no n' 7.1 escrever-se-á a palavra " PROPOSTA " e no segundo " DOCUMENTOS", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação do fornecimento e a entidade que o pôs a concurso.

7.4 - No rosto do "sobrescrito exterior", em que constará o nome e o endereço do concorrente, escrever-se-á, depois do endereço da entidade que pôs a concurso o fornecimento: *Proposta para o concurso de fornecimento de equipamento informático.*

#### 8 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter as respectivas propostas.

#### 9 - ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

9.1 - À entidade que preside ao concurso assiste o direito de se poder informar das condições técnicas actuais de qualquer dos concorrentes.

#### 10 - TESTES

Disponibilidade para, por solicitação da Comissão da análise, feita com 24 horas de antecedência, proceder ao teste do equipamento.

#### 11 - CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Os critérios de apreciação das propostas serão os seguintes, considerados por ordem decrescente:

- Compatibilidade com equipamentos instalados;
- Prazo de entrega;

- Garantia (no mínimo 1 (Um) ano) a contar da data de aceitação definitiva contra defeitos materiais ou falhas de fabrico;

- Custos de aquisição;

- Custos de manutenção;

- Custos de apoio técnico e formação;

- Número e qualidade de "Package" das aplicações de base incluídas;

A avaliação incidirá sobre todos os elementos fornecidos pelos concorrentes.

## 12 - MINUTA DO CONTRATO. NOTIFICAÇÃO. ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

12.1 - A adjudicação será feita após apreciação das propostas e sob as reservas a seguir indicadas:

12.1.1. - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos concorrentes ou a adjudicar equipamento a mais do que um concorrente;

12.1.2. - A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de adjudicar o fornecimento parcial a uma ou várias propostas apresentadas.

12.1.3. - A Câmara Municipal poderá não adjudicar o fornecimento à proposta de valor mais baixo tendo essencialmente em consideração a adequação técnica do equipamento aos fins em vista;

12.2 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-à aprovada a mesma minuta;

12.3 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de oito dias, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito;

12.4 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes;

12.5 - O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução.

13. - CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO E PENALIDADES

13.1 - Calendário

Aceitação Provisória - 15 dias úteis após a data de entrega.

Aceitação Definitiva - até 30 dias após a aceitação provisória.

13.1.1. - A partir de data de aceitação provisória, que é também a data de entrada em funcionamento, o equipamento estará apto a executar todos os trabalhos previstos;

13.1.2. - Nos casos de atraso em entrega do material ou dos serviços e entrada em funcionamento por razões imputáveis ao adjudicatário que não resultem de motivos de força maior poderá ser aplicada uma penalidade calculada com a fórmula

$$V \times A$$

P=----- em que P corresponde ao montante

$$2000$$

de penalização V é igual ao valor do contrato e A é número de dias de atraso;

13.1.3. - Não se aplicará a penalidade quando o trabalho a ser efectuado pelo equipamento em atraso seja realizado noutra equipamento sem dispêndio para o adjudicante;

13.1.4. - Quando surgirem casos de força maior que possam determinar uma prorrogação dos prazos de entrega o fornecedor deve requerer por escrito ao adjudicante autorização para entregar o equipamento além desses prazos indicando a data em que se propõe fornecer-lo e expondo os motivos que a tal obrigam;

13.1.5. - Os equipamentos rejeitados aquando da recepção são considerados para todos os efeitos como não entregues. As rejeições serão notificadas ao fornecedor e o levantamento dos equipamentos serão feitos por conta e risco deste, entendendo-se que, ultrapassando o prazo de 60 dias sobre a respectiva notificação, os equipamentos passam à posse da Câmara Municipal de Bragança como equipamento incapaz;

13.1.6. - A caução definitiva, prestada pelo concorrente a que venha a ser adjudicado o fornecimento, responderá pelo cumprimento das obrigações que o adjudicatário assume sem prejuízo das indemnizações legais que a Câmara Municipal venha a ter direito pelos prejuízos que daí advenham;

13.1.7. - Quando a soma dos tempos de paragem impu-

táveis a cada elemento do equipamento, por efeitos da manutenção exceder o limite de 15 dias a partir do fim da data de aceitação provisória e após a aceitação definitiva, houver lugar a um paragem até 10% do tempo de utilização efectiva, haverá lugar a uma penalização horária igual a 5% do valor da prestação mensal do contrato de manutenção.

14 - IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

14.1 - São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução e as despesas e encargos inerentes à elaboração do contrato, testes que a comissão de Análise entender fazer, de acordo com ponto 10 do programa de concurso.

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

- Caderno de Encargos -

1 - DO CONCURSO

1.1 - Nota descritiva e justificativa

Acompanhando a evolução tecnológica que se constata irreversível, no tocante à utilização de meios informáticos, tem vindo esta Câmara Municipal a introduzir gradualmente e à medida das suas possibilidades, o uso da informática na realização das tarefas inerentes à sua actividade

As exigências sempre crescentes da gestão autárquica aliadas às facilidades que o ambiente informático proporciona, leva a Câmara Municipal a adquirir material informático de modo a dar continuidade à aposta feita desde alguns anos atrás, quando iniciou o projecto de informatização.

Assim, encontra-se já instalado o seguinte equipamento:

a) HARDWARE

a.1) Ambiente multiutilizador (UNIX)

- Equipamento NCR TOWER 32/650 com as seguintes características:
  - 16 MB de Memória
  - Disco de 380 MB com processador Motorola 68020 a 32 Bits
  - 32 portas série com possib. de expansão
  - 16 Terminais tipo vt200
  - 8 Impressoras (7 ligadas a portas série):
    - 1 NCR 650
    - 1 NCR 621
    - 1 UNISYS AP 1329
    - 1 Epson EPL-4100
    - 1 NCR 6416
    - 3 CITH C-240/245
- 5 PCs a fazer emulação ao sistema

a.2) Ambiente mono-utilizador (DOS):

- 7 computadores pessoais:
  - 2 NCR PC810
  - 3 NCR 3210
  - 1 Digital DECstation 220
  - 1 Hewlett-Packard Vectra QS/165
- 1 mesa digitalizadora
- 1 plotter
- 3 impressoras

b) SOFTWARE PARA MULTI-UTILIZADOR (Unix)

- Escritório Electrónico ELENIX
- Software autárquico SIGMA
- UNIX SYSTEM V da AT&T da N.C.R., versão 2.00

1.2 - A proposta a apresentar deve basear-se no seguinte:

1.2.1 - Para ambiente UNIX:

- Sistema UNIX System V release 4.xx da AT&T ou compatível, MS/DOS 5.xx e X-Windows;

- Sistema concebido para correr UNIX e MS-DOS em simultâneo, com multiprocessador ou possibilidade de evoluir nesse sentido;

- Sistema concebido para correr aplicações X-Windows e Dos simultaneamente em janelas diferentes, através de PCs em emulação ou através de terminais gráficos;

- Não sendo obrigatória a apresentação como base em processador INTEL toma-se como padrão mínimo o INTEL i486 DX a 33 MHz.

- 40 Portas série com possibilidade de expansão

- Unidade de BACKUP com capacidade de 250 MB ou superior

- Unidade de diskette de 3" 1/2 compatível PC/AT;

- Controlador SCSI com taxa de transferência igual ou superior a 10 Mb/s;

- Disco SCSI com tempo de acesso menor de 12 ms com capacidade total de pelos menos 1 GB;

- 64 MB RAM com possibilidade de expansão;

- Ligação ao equipamento existente, permitindo a partilha de periféricos através de rede Ethernet ou similar;

- Controlador e monitor de características, no mínimo, idênticas a VGA policromático;

- 6 Terminais compatíveis VT220, de 14", 80/132 colunas;

- Capas de protecção para 22 terminais;

- 6 Impressoras A3, 136 colunas, velocidade de impressão igual ou superior a 300 CPS, Eprom para caracteres portugueses, interface série, compatibilidade EPSON;

- Software de emulação ao Unix (para utilização de Pcs como terminais);

- Equipamento necessário (software + hardware) para ligação à Telepac;

- Equipamento necessário para ligação de 1 terminal + 1 impressora ao sistema central, ficando os referidos periféri-

cos localizados a aproximadamente 2 Km da unidade central;

- O concorrente deverá contemplar na sua proposta a ligação necessária ao bom funcionamento do equipamento, devendo apresentar o custo/metro por cabo, o custo unitário dos elementos de ligação (fichas, etc...) e a respectiva mão de obra.

**1.2.2 - Para ambiente mono-utilizador:**

- 1 Macintosh Quadra 800 (8/500)
- 1 Monitor Apple RGB 21"
- 1 Impressora Personal laser NTR
- 1 impressora jacto de tinta a cores (interface série + paralelo)
- Expansão de memória RAM (2 a 4 MB) para os seguintes computadores pessoais:
  - 2 NCR Pc810 (têm 640 Kb)
  - 3 NCR 3210 (têm 1 Mb)
- Aplicativos para windows: (de preferência em Português)
  - . Harvard Graphics para windows
  - . Ami-Pro 3.x para windows

**1.3 - Prazos de garantia**

O prazo de garantia mínimo será de 1 ano contado a partir da data de aceitação definitiva

**1.4 - Entrega e instalação do equipamento**

- O equipamento será entregue, instalado e testado na Câmara Municipal de Bragança.
- Serão da conta do adjudicatário todas as despesas respeitantes ao transporte e instalação física do mesmo.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DE MANUTENÇÃO**

Considera-se a manutenção o conjunto das acções efectuadas pelo adjudicatário tendentes a manter ou repôr em boas condições de funcionamento, incluindo revisões preventivas e reparação de avarias, com ou sem substituição de peças ou equipamentos.

O adjudicatário obriga-se a promover todas as acções tendentes a manter ou repor em boas condições de funcionamento, (incluindo revisões preventivas e reparações de avarias) o equipamento, quando solicitado mediante as condições definidas na sua proposta e as constantes neste Caderno de Encargos.

A manutenção terá lugar nas instalações da Câmara Municipal podendo o adjudicatário retirar o equipamento para as suas oficinas quando entenda não ser viável a reparação no local ou num período de 48 horas, caso em que imediatamente o equipamento retirado deverá ser substituído por outro idêntico durante todo o período que demorar a reparação.

Durante o prazo de garantia o adjudicatário deverá fazer a manutenção, reparação e conservação do equipamento sem qualquer encargo para a Câmara Municipal de Bragança.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DE APOIO TÉCNICO E FORMAÇÃO

3.1 - Os concorrentes deverão prestar o apoio técnico inerente ao fornecimento do material, nomeadamente nos domínios da instalação, análise, programação e exploração do conjunto de aplicações que venham a propor.

3.2 - A proposta de fornecimento deverá conter as condições para a prestação do apoio referido e ainda para a formação de um administrador de sistema, visando dotá-los de conhecimentos imprescindíveis à operação do equipamento e aplicativos fornecidos sem que ao adjudicante se confira o direito de exclusividade.

### 4 - DOCUMENTAÇÃO A FORNECER

O adjudicatário deverá fornecer os manuais, instruções e documentação técnica relativamente ao equipamento e aplicações fornecidas, de preferência em português.

### 5 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 30 dias contados da comunicação da adjudicação.

### 6 - SOLUÇÕES ADMITIDAS

#### 6.1 - Solução a propor

Os concorrentes deverão apresentar a solução que considerem mais aconselhável para resolver os actuais problemas da Câmara Municipal através de um esquema funcional, acompanhado de uma descrição pormenorizada dos dispositivos incorporados.

Na descrição da configuração proposta deverão ser salientadas, de um modo claro e explícito, as características que tornam aconselhável o equipamento.

#### 6.2 - Soluções admitidas

Serão admitidas todas as soluções alternativas desde que satisfaçam, no mínimo, as condições referidas no ponto 1.2 do presente documento.

#### 6.3 - Configuração do sistema

A configuração a adjudicar será definida pela Câmara Municipal de Bragança depois da apreciação das propostas, tanto no que concerne à capacidade, como ao tipo e à quantidade de dispositivos, unidades ou periféricos e aplicações de *Software*.

### 7 - FORO COMPETENTE

7.1 - O foro competente, para julgar eventuais litígios é o da Comarca de Bragança.

7.2 - Em tudo o que o presente Caderno de Encargos for omissivo, é aplicável o contido no Decreto-Lei 384/77 e Portaria n. 565/77, ambos de 12 de Setembro.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1993

----- 1.- TRANSFERENCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Foi deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia a seguir mencionadas as importâncias indicadas:-----  
-- Sendas - 40 000\$00; e,-----  
-- Gostei - 70 000\$00.-----

----- 2.- SUBSIDIOS:- Foi deliberado, por unanimidade, conceder aos Serviços Sociais do Pessoal desta Câmara Municipal, um subsídio no valor de 200 000\$00.-----

----- 3.- INTERCAMBIO ESCOLAR ENTRE PORTUGAL E ESPANHA:-  
-Presente um ofício da Escola Preparatória Paulo Quintela, desta Cidade, informando de que, no âmbito do programa de intercâmbio escolar entre Portugal e Espanha "Escuelas Viajeras", foi a Escola convidada a participar no referido programa, desenvolvendo intercâmbio com o Colégio Público "Ave-Maria", em Pamplona e pedindo o auxilio desta Câmara Municipal para poderem minimizar as despesas e aceitar o convite.-----  
----- Deliberado, por unanimidade, compartilhar com a importância de 50 000\$00.-----

REUNIAO ORDINARIA DE 26 DE ABRIL DE 1993



SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os nºs.1257 à 1418/93, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 11 414 221\$00 (onze milhões quatrocentos e catorze mil duzentos e vinte e um escudos).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS:Acompanhado de uma informação da D.O.E. e um mapa comparativo, presente novamente à reunião o processo de concurso Aquisição de Pré Fabricados de Betão e Barro;

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar a informação da D.O.E., adjudicando os blocos, tijolos, telhas e tijoleiras à Firma Belmiro de Jesus Veigas, em virtude de colocar o material nos Armazéns do Município.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adquirir o restante material às Firmas que apresentaram mais baixo preço, com excepção da Blocave de Guimarães, Terrazul de Coimbra, Pavicentro de Aveiro e Mecan de Ermesinde, em virtude de apresentarem preços nas instalações, tornando-se, por isso, muito dispendioso o transporte do mesmo.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-04-93

**CARTÃO DE FEIRANTE: -(Emissão) -** Com informação favorável prestada pelo fiscal de Mercados e Feiras, foram presentes as petições dos requerentes a seguir mencionadas, solicitando a concessão dos respectivos cartões, para exercerem a sua actividade na área deste Município:

**José Teixeira Bessa**, residente em Ataíde -Amarante, para venda de malhas e confecções;

**Maria da Conceição Teixeira Moreira**, residente em Real-Amarante, para venda de plasticos e vidros;

**Pedro Matos do Espirito Santo**, residente em Barcelos, para venda de Texteis.

Deliberado por unanimidade e nos termos dos artigos quartos do Decreto-Lei 252/86, de 25 de Agosto e Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho exercida pelos Feirantes na área do Município, deferir as concessões acima mencionadas.

**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: -(Emissão) -** Com informação favorável, prestada pela Junta de freguesia e Serviços de Fiscalização, foram presentes as petições dos requerentes a seguir indicados, solicitando a concessão dos respectivos cartões, para exercerem a sua actividade na área deste Município:

**Cândida de Fátima Gomes Rodrigues**, residente em Nogueira, para venda de flores;

**João Manuel Lopes Rodrigues**, residente nesta cidade, para venda de roupas e calçado.

Deliberado por unanimidade e nos termos do n. 1, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei cento e vinte e dois, barra setenta e nove, de oito de Maio, deferir as mencionadas petições.

( Acta n.º 15/93, de 27/04 )

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A PARADA; PAREDES E COELHO ( EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE TOPOGRAFIA ):- De acordo com a informação apresentada pela Divisão de Saneamento Básico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso que a acompanhava, referentes à realização de trabalhos de topografia para a remodelação e ampliação do sistema de abastecimento de água a Parada; Paredes e Coelho.

Mais foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, para a sua execução, com a base de adjudicação de 4.500.000\$00.

2 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE AGUA A GIMONDE ( EXECUÇÃO DE UM DEPOSITO DE AGUA EM BETÃO ):- Presente o processo do concurso supramencionado, aberto por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 05 de Abril do corrente ano, tendo sido convidadas as seguintes firmas a apresentar propostas:

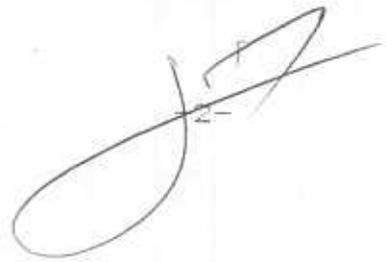
- CONOPUL - Construções e Obras Públicas, Lda. - Argoseiro - Bragança;
- Fortunato dos Santos Rodrigues - Bragança;
- Horácio Valentim Crisóstemo - Bragança;
- Construções Civis Cisdouro, Lda. - Bragança.

Das firmas convidadas, só apresentaram propostas a CONOPUL - Construções e Obras Públicas, Lda. e Horácio Valentim Crisóstemo.

Procedeu-se à abertura das propostas apresentadas, e como segue:

- CONOPUL - Construções e Obras Públicas, Lda. - Argoseiro - Bragança - 2.190.930\$00 + IVA;
- Horácio Valentim Crisóstemo - Bragança - 1.274.500\$00 + IVA.

O processo foi entregue ao Chefe da Divisão de Saneamento Básico, para proceder ao seu estudo e conferência.



**3 - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULARES:-** De acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico, foi deliberado, por unanimidade, indemnizar o Sr. Alfredo dos Santos Pires, residente no Bairro do Sol - Bragança, por utilização uma faixa de terreno para arruamento público, nas seguintes condições:

1- Será da responsabilidade do Sr. Alfredo dos Santos Pires a demolição do muro existente bem como a sua reconstrução no local do alinhamento definido.

2 - A Câmara Municipal pagará pela faixa de terreno a importância de 103 000\$00 e fornecerá para ajuda na reconstrução do referido muro o seguinte material:

- 120 blocos de cimento;
- 1 m<sup>3</sup> de areão;
- 2 m<sup>3</sup> de areia;
- 8 sacos de cimento.

**4 - FORMAÇÃO DE PESSOAL - NOVA VERSÃO DA APLICAÇÃO DE ÁGUAS:-**  
- Pelos Serviços de Informática foi dado conhecimento que se realiza no Porto, nos dias 4 e 5 de Maio corrente, uma acção de formação sobre a nova versão da aplicação de águas. Deliberado, por unanimidade, autorizar a deslocação ao Porto para participarem na referida acção de formação, o Chefe de Secção - António Eugénio Gonçalves Mota; o 3.º Oficial - Henrique Manuel Lopes Martins e o responsável pela Informática - António Carlos Gonçalves.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento ao Chefe de Secção - António Eugénio Gonçalves Mota e ao 3.º Oficial - Henrique Manuel Lopes Martins, as ajudas de custo e abono para transportes a que tiverem direito.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas de alojamento e deslocação, ao responsável pela informática - António Carlos Gonçalves, até ao limite das ajudas de custo e abono para transportes que vier a receber o Chefe de Secção.

#### DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

**5 - PISCINA MUNICIPAL / OBRAS DE RECUPERAÇÃO:-** Mediante informação da Divisão de Defesa do Ambiente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que se efectuem as obras de recuperação da Piscina Municipal constantes da referida informação, e que as mesmas sejam efectuadas por administração directa, e pela Divisão de Obras e Equipamento.

**6 - PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA TRAVESSA DO TOMBEIRINHO:-**

Acompanhado de informação da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente um requerimento da Ourivesaria Osvaldo e Rosalina, Lda, sita no Largo do Tombeirinho, n.45, r/c, desta cidade, solicitando autorização de colocação de dois mecos ou linha em ziguezague em amarelo, para proibir o estacionamento junto aquela ourivesaria, dada a inexistência de passeio, e os veículos ali estacionados, por vezes, vedarem o acesso à mesma.

Durante a noite, torna-se um perigo iminente, pelos mesmos darem cobertura aos possíveis assaltantes, já que, se têm verificado, ultimamente, assaltos - caso da ourivesaria sita na Rua Alexandre Herculano.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o requerente a instalar barreiras metálicas, de acordo com a indicação que lhe vier a ser dada pela Divisão de Defesa do Ambiente.

**7 - AQUISIÇÃO DE UMA MINI-VIATURA DE RECOLHA DE LIXO E DUAS**

**VARREDORAS MECANICAS:-** De acordo com a informação apresentada pela Divisão de Defesa do Ambiente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso que a acompanhava, referentes à aquisição de uma mini-viatura de recolha de lixo e duas varredoras mecânicas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para a sua aquisição.

ACTA N.15, DE 1993.04.27

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NA AVENIDA ABADE DE BACAL/ESCOLA - De acordo com a informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.1, na importância de 2.099.869\$00 com IVA incluído.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os preços e trabalhos a mais não previstos, pelo valor unitário de 2.000\$00/m2.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA SA CARNEIRO - RECEPÇÃO DEFINITIVA - Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva da obra em epígrafe e libertar a garantia bancária e seguros-caução abaixo discriminados:

- \* Garantia bancária n.OH-70349 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 588.757\$50.
- \* Seguro-caução da Companhia de Seguros A Social, apólice n.09-200747/3, no valor de 600.000\$00.
- \* Seguro-caução da Companhia de Seguros A Social, apólice n.09-200853/0, no valor de 696.136\$00.

PAVIMENTAÇÃO BETUMINOSA DO CAMINHO MUNICIPAL 1045, DE MILHAO A QUINTAS DO VILAR - RECEPÇÃO DEFINITIVA - ADJUDICATÁRIO: SOCROLA, LDA. - De acordo com a informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva e libertar as garantias bancárias e reforços de garantia a seguir discriminados:

- \* Garantia bancária n.3324589 do Banco Nacional Ultramarino, no valor de 1.366.175\$00.
- \* Garantia bancária n.3326036 do Banco Nacional Ultramarino, no valor de 905.295\$00.
- \* Reforços de garantia retidos nos autos:

Auto 4 .....	269.100\$00
Auto 5 .....	132.000\$00
Auto 6 .....	58.015\$00
Auto 7 .....	39.305\$00.

ESTRADA MUNICIPAL 540, DE PARADINHA VELHA A CALVELHE - ADJUDICATÁRIO: ILIDIO JOSÉ CARREIRO DA VEIGA - Depois de convenientemente informado pela Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto de medição 01 no valor de 12.372.209\$00, com IVA incluído.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento.

ACTA N.15, DE 1993.04.27

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO



REABILITAÇÃO DA TORRE DA SÉ DE BRAGANÇA - CONCURSO LIMITADO:

Foram presentes as propostas dos concorrentes Conopul, Limitada e Fortunato dos Santos Rodrigues.

Procedeu-se à abertura dos documentos, tendo-se verificado que o concorrente Conopul, Limitada não apresentou a calendarização dos trabalhos, expressa em termos de programação das actividades, conforme vem descrito no ponto 13.3 do programa do concurso, pelo que a respectiva proposta foi eliminada.

Deliberado, por unanimidade, considerar apenas a proposta do concorrente Fortunato dos Santos Rodrigues, no valor de 23.860.000\$00 e enviá-la para estudo e análise da Divisão de Obras e Equipamento.

(ACTA N.15 DE 1993-04-27 = 1 =)

DIVISÃO DE URBANISMO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke and a vertical stroke that crosses the loop.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Presente o requerimento e respectivo projecto de **MARIA DE DEUS ALVES**, para obtenção de licença de obras para a construção de um posto de combustíveis em Paredes, deste Município.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder as respectivas licenças de obras.

AS.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINARIA DE 27-04-93

**CARTÃO DE FEIRANTE: -(Emissão)** - Com informação favorável prestada pelo fiscal de Mercados e Feiras, foram presentes as petições dos requerentes a seguir mencionadas, solicitando a concessão dos respectivos cartões, para exercerem a sua actividade na área deste Município:

**José Teixeira Bessa**, residente em Ataíde -Amarante, para venda de malhas e confecções;

**Maria da Conceição Teixeira Moreira**, residente em Real-Amarante, para venda de plasticos e vidros;

**Pedro Matos do Espirito Santo**, residente em Barcelos, para venda de Texteis.

Deliberado por unanimidade e nos termos dos artigos quartos do Decreto-Lei 252/86, de 25 de Agosto e Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho exercida pelos Feirantes na área do Município, deferir as concessões acima mencionadas.

**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: -(Emissão)** - Com informação favorável, prestada pela Junta de freguesia e Serviços de Fiscalização, foram presentes as petições dos requerentes a seguir indicados, solicitando a concessão dos respectivos cartões, para exercerem a sua actividade na área deste Município:

**Cândida de Fátima Gomes Rodrigues**, residente em Nogueira, para venda de flores;

**João Manuel Lopes Rodrigues**, residente nesta cidade, para venda de roupas e calçado.

Deliberado por unanimidade e nos termos do n. 1, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei cento e vinte e dois, barra setenta e nove, de oito de Maio, deferir as mencionadas petições.

(Acta no. 15/93, de 27/04/93)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----  
----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----